



BRASIL
BOLSA
BALCÃO

PCO NOME – GUIA DO PARTICIPANTE

PCO | Plano de Continuidade Operacional

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	3
2	ABRANGÊNCIA	3
3	ESCOPO	3
4	PREMISSAS E REGRAS GERAIS.....	3
5	ACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO	5
6	ACESSO AO SISTEMA PCO	5
7	COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO.....	7
8	COLATERAL (CONTRATOS BILATERAIS).....	15
9	DIVULGAÇÃO DA TAXA DI.....	15
10	DEPÓSITO CENTRALIZADO	16
11	REGISTRO	17
12	ARQUIVOS COM INCONSISTÊNCIAS.....	19
13	ANEXOS	20
14	INFORMAÇÕES DE CONTROLE	26

1 OBJETIVO

O Plano de Continuidade Operacional (PCO, Sistema PCO ou Plano) visa atender o Balcão B3 no cenário em que houve a queda, total ou parcial, do sistema NoMe e o Plano de Recuperação de Desastres não surtiu efeito. Este plano permitirá a execução de atividades prioritárias de forma alternativa ao sistema.

Este documento, Guia do Participante, tem o objetivo de descrever os procedimentos a serem executados pelos Participantes, em caso de acionamento do Plano de Continuidade Operacional do sistema NoMe.

2 ABRANGÊNCIA

O Plano de Continuidade Operacional e o Guia do Participante aplicam-se aos funcionários, estagiários, administradores e demais colaboradores da B3 S/A – Brasil Bolsa Balcão, bem como aos Participantes do mercado do Balcão B3.

3 ESCOPO

Serão atendidos pelo Plano de Continuidade Operacional os seguintes processos:

- Compensação e Liquidação – janelas Multilateral, Bruta e Bilateral
- Colateral (Contratos Bilaterais) – movimentação de garantias em Títulos Públicos
- Divulgação da Taxa DI
- Depósito Centralizado
- Derivativos com e sem CCP
- Registro

4 PREMISSAS E REGRAS GERAIS

O Plano de Continuidade Operacional poderá ser acionado somente se as premissas abaixo forem atendidas:

- A indisponibilidade do sistema NoMe ocorreu após a realização do processamento *batch* do dia anterior, a geração e a disponibilização aos participantes de todos os arquivos (por este motivo, o PCO não poderá ser utilizado por dois ou mais dias consecutivos);
- O site de contingência STRWEB (<https://www7.bcb.gov.br/strweb/>) e o STA – Sistema de Transferência de Arquivos, fornecidos pelo Banco Central, estão disponíveis;
- O sistema PCO somente poderá ser acessado por meio da Rede de Telecomunicações para o Mercado - RTM;
- Os demais sistemas e recursos tecnológicos da B3 (Conecta, mensageria, internet, e-mail etc.) estão disponíveis.

Com o acionamento do Plano, algumas regras devem ser observadas:

- Visando a segurança e organização do processo, toda a comunicação entre a B3 e os Participantes, será realizada pelo canal **Atende B3** (<https://b3uxprod.service-now.com/atendeb3>), ou pelo sistema do PCO. A transferência de arquivos, durante o período de acionamento do plano, será realizada exclusivamente por meio do Sistema PCO;
- Novos cadastros de participantes e investidores/comitentes finais, bem como a manutenção dos existentes, não poderão ser realizados durante o período de acionamento do plano;
- Os layouts utilizados pelo Sistema PCO podem ser encontrados:
 - no Manual de Operações (Transferência de Arquivos - Enviar Arquivos), capítulo CETIP21 - Layout de Arquivos, item Lançamento de Operações (http://www.b3.com.br/pt_br/regulacao/estrutura-normativa/manuais-de-operacoes/manuais-operacionais/);
 - no documento **Leiautes Derivativos com CCP** (https://www.b3.com.br/pt_br/regulacao/estrutura-normativa/manuais-de-operacoes/manuais-operacionais/);

- nos anexos a este Guia do Participante, para os casos em que o Sistema PCO utilize layouts específicos, diferentes dos layouts de produção do sistema NoMe;
- Devido a indisponibilidade do sistema NoMe, nenhuma mensagem enviada pelos Participantes será processada, exceto aquelas previstas nesse documento.

5 ACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO

A decisão de acionamento do Plano de Continuidade Operacional será tomada conforme previsto no Plano de Gestão de Crises da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/b3/institucional/controles-internos-e-riscos-corporativos/). Esse acionamento será formalizado aos Participantes por meio de comunicado oficial emitido pela B3.

6 ACESSO AO SISTEMA PCO

O acesso ao Sistema PCO será realizado por meio dos endereços:

- Produção: <https://pconome.rtm.netb3.com.br> (IP 10.140.8.31 - Portas 443 TCP e 80 TCP)
- Homologação: pconome-hom.rtm.netb3.com.br (IP 10.0.48.67 - Portas 443 TCP e 80 TCP)

Importante: O Participante deve providenciar previamente as devidas configurações e liberações aos endereços de conexão do PCO NOME junto à sua área de tecnologia.

Na tela inicial, o participante deve digitar Participante, Usuário e E-mail (os mesmos dados utilizados para acesso ao sistema NoMe) e clicar em “Prosseguir”.



Seja bem-vindo!

Participant

Usuário

E-mail

PROSSEGUIR

Após esse procedimento, um token será enviado ao e-mail informado, para ser utilizado como senha de acesso. O participante deverá digitar o token recebido (que poderá ser utilizado uma única vez e será válido por 15 minutos) e clicar em “Prosseguir”.



Em instantes você receberá no seu e-mail um token para utilizar como senha de acesso à plataforma do Sistema PCO

Participant

Usuário

E-mail

Token

PROSSEGUIR

A tela inicial apresenta as opções disponíveis para a transferência de arquivos.



7 COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO

7.1 JANELA MULTILATERAL (MODALIDADE CETIP)

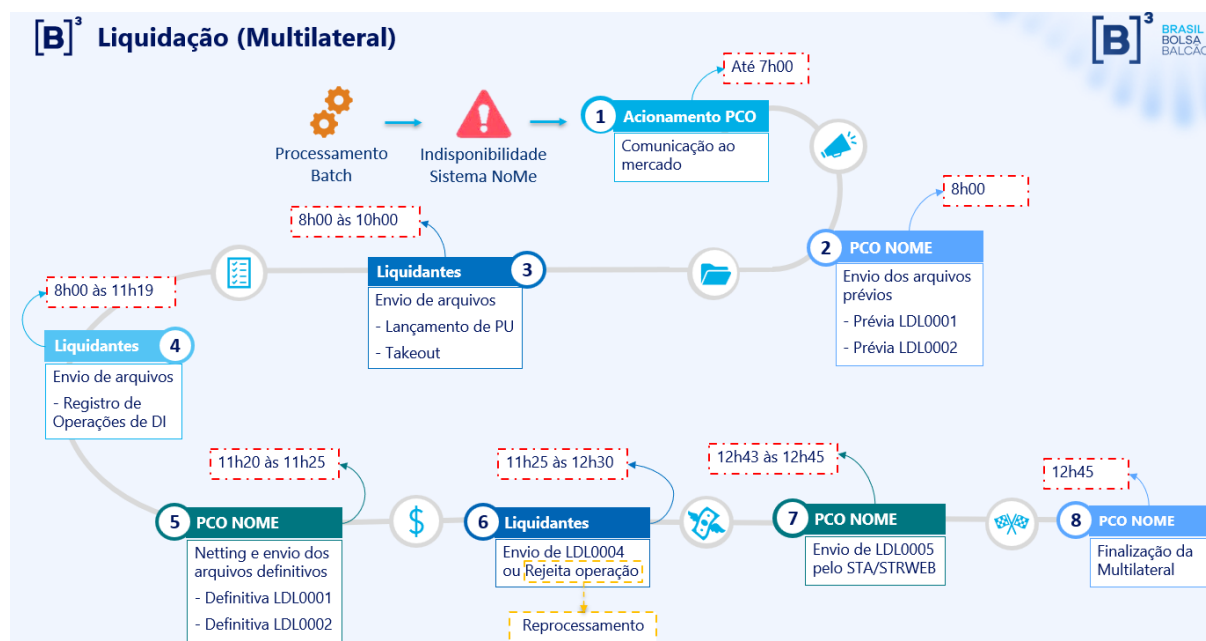
O Plano de Continuidade Operacional foi concebido para evitar alteração nos prazos preestabelecidos da execução da janela Multilateral, embora atrasos possam ocorrer. Qualquer alteração ou postergação dos horários apresentados no plano será comunicada aos Participantes via atende B3.

Os eventos liquidados na janela Multilateral estão relacionados no Anexo A, item 12.1.4. Lista de eventos.

As etapas da janela de liquidação e seus respectivos horários consideram dois cenários:

Cenário 1 - Indisponibilidade do sistema desde o início do dia

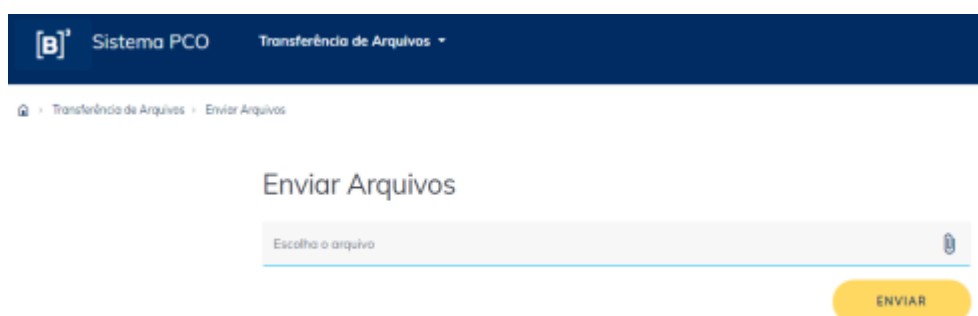
Caso a indisponibilidade seja verificada no momento da abertura do sistema, de 4h até 6h da manhã, o objetivo será a execução da janela nos seguintes horários:



IMPORTANTE! Os Participantes devem se atentar para:

3 4 Janela de envio de Operações de PU e de Takeout:

- Os arquivos em formato .csv e .txt (ver layouts no Anexo A, itens 12.1.1. Layout do arquivo .csv/.txt para solicitação de takeout de operações e 12.1.2. Layout do arquivo .csv/.txt para atualização de PU) devem ser enviados pelos Participantes por meio do Sistema PCO, opção Transferência de Arquivo > Arquivo > Enviar Arquivos;



- Os arquivos de solicitação de Takeout e de lançamento de PU de operação deverão ser enviados até às **10h**;
- Eventos com PU não informados e que não forem objeto de solicitação de Takeout serão retirados da janela Multilateral;
- O arquivo de Registro/Financeiro de DI (ver layout no Anexo A, item 12.1.3. Layout do arquivo .csv/.txt para registro de DI) deverá ser enviado até às **11h19**. A B3 será a responsável pelo registro das características da operação quando o sistema NoMe estiver restabelecido.

6 Fluxo de Pagamentos e Monitoramento

- Para os Participantes que não se manifestarem sobre quaisquer divergências até às **11h55**, será considerado que estão de acordo com a posição financeira recebida.
- Em caso de divergência no pagamento, os Participantes devem entrar em contato com a B3, para recálculo do financeiro. A B3 irá reenviar a informação do valor financeiro apenas aos envolvidos no procedimento de recálculo. Quando isso ocorrer, caso os Participantes não se manifestem novamente,

informando nova divergência, será considerado que estão de acordo com a posição financeira recebida.

7.1.1 Registro de DI

Para envio de operações de Registro de DI, deve-se seguir o seguinte fluxo:

- O arquivo com os dados da(s) operação(ões) será enviado pelo Registrador, por meio do Sistema PCO, opção Transferência de Arquivo > Arquivo > Enviar Arquivos.
- A Contraparte deverá enviar o mesmo arquivo (pelo mesmo caminho) para que a operação seja “casada” pelo Sistema PCO.
- O Sistema PCO consome arquivos com dados da liquidação e envia LDL0001 para os liquidantes.

7.1.2 Divergência de Financeiro

Após o recebimento da mensagem LDL001, o Participante fará o pagamento ou acusará divergência. Em caso de divergência, o fluxo será:

- A equipe de Operações da B3 irá receber as informações de divergência (CNPJ e número da conta) dos Participantes via “Atende B3”, realizando a validação da solicitação;
- Caso a solicitação proceda, a equipe de Operações da B3 realizará a alteração devida nos lançamentos da janela Multilateral e reprocessará o seu resultado;
- Após o reprocessamento, os Participantes receberão novas mensagens LDL0001 para verificação/pagamento do financeiro.

Cenário 2 - Indisponibilidade do sistema após o início do dia

Caso a indisponibilidade seja verificada após a abertura do sistema (a partir das 6h da manhã) e a qualquer momento da janela de liquidação, o objetivo será sua execução nos horários estimados em cada linha da tabela a seguir, conforme a hora da indisponibilidade. Os horários apresentados são balizadores e a informação de

início e encerramento de cada etapa serão informados pela B3, via Atende B3, aos Participantes:

Indisponibilidade do sistema	Acionamento do PCO NOME	Envio LDL0001/0002 (prévia)	Recepção de arquivos (<i>Takeout</i> /Atualiz. PU)	Recebimento de arquivos (Registro de DI)	Envio LDL0001/0002 (definitiva)	Recebimento LDL0004	Envio LDL0005
7h	8h	8h15 - 9h	8h15 - 10h15	8h15 - 10h45	11h25 - 11h45	11h45 - 12h30	12h45 - 12h55
8h	9h	9h15 - 10h	09h15 - 10h30	09h15 - 10h45	11h25 - 11h45	11h45 - 12h30	12h45 - 12h55
9h	10h	n/a	10h15 - 10h45	10h15 - 11h	11h25 - 11h45	11h45 - 12h30	12h45 - 12h55
10h	11h	n/a	n/a	11h15 - 11h45	12h - 12h15	12h15 - 12h45	12h45 - 13h00
11h	12h	n/a	n/a	n/a	12h15 - 12h30	12h30 - 13h	13h15 - 13h30
12h	13h	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	13h15 - 13h30
12h30	13h30	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	13h45 - 14h00

Em caso de necessidade de reprocessamento da janela, novos horários poderão ser definidos e serão informados aos envolvidos.

7.2 JANELA BRUTA

O Plano de Continuidade Operacional foi concebido para evitar alteração nos prazos preestabelecidos da execução da janela Bruta, embora atrasos possam ocorrer. Qualquer alteração ou postergação dos horários apresentados no plano será comunicada aos Participantes pela B3, via Atende B3.

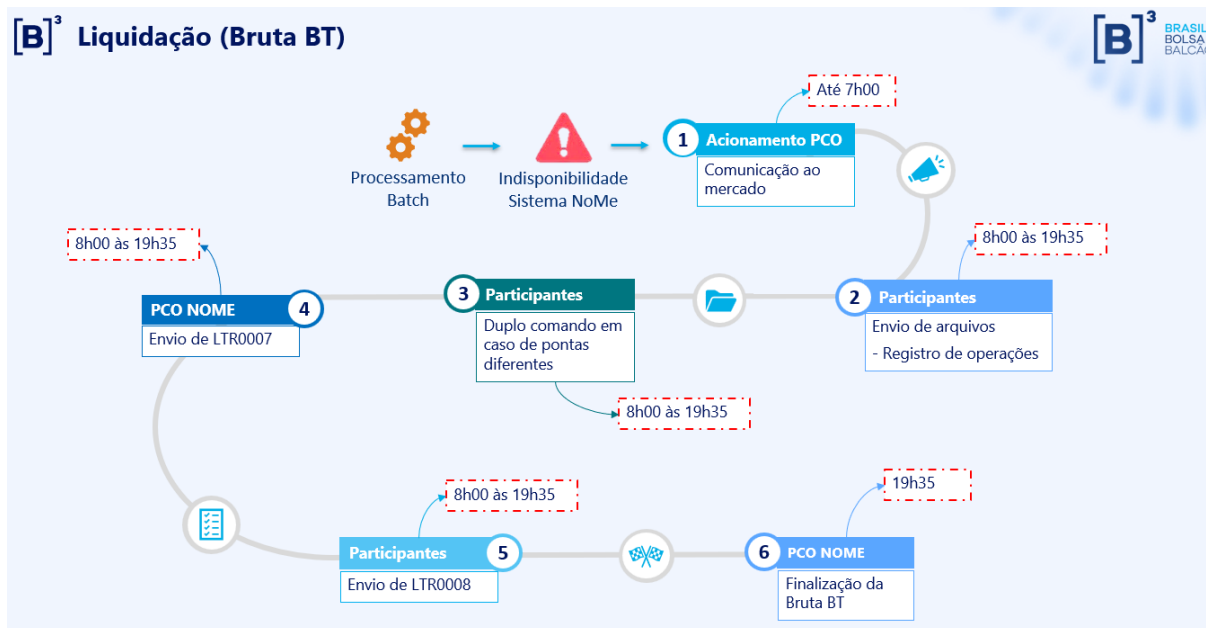
Estão contemplados na janela Bruta a liquidação de:

- Compra e venda de valor mobiliário;
- Compra e venda de ativo financeiro;
- Eventos corporativos;
- Antecipação e vencimento.

7.2.1 JANELA BRUTA BT (Book Transfer)

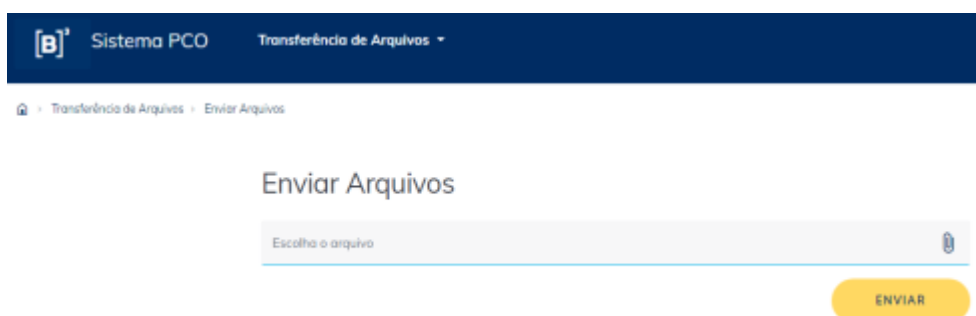
No cenário em que o sistema está indisponível desde o início do dia (Cenário 1), o objetivo será a execução da janela Bruta BT conforme figura abaixo. Caso a

indisponibilidade ocorra durante o dia, os novos horários de execução da Janela Bruta BT serão informados pela B3 via Atende B3:



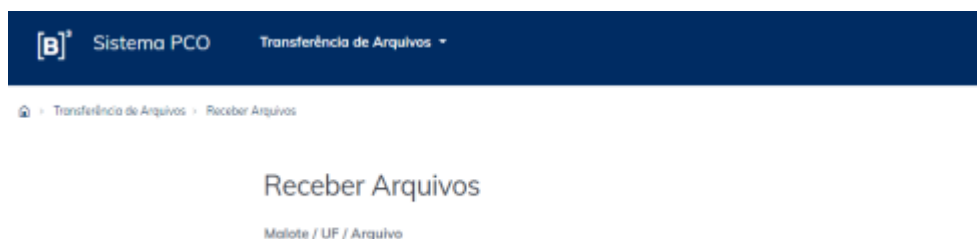
2 Operações na Bruta:

- Comunicação ao mercado de que o Sistema PCO está pronto para receber operações.
- Participantes enviam operações via arquivo, por meio do Sistema PCO, opção Transferência de Arquivo > Arquivo > Enviar Arquivos, utilizando os mesmos *layouts* de produção disponíveis no Manual de Operações (Transferência de Arquivos - Enviar Arquivos), capítulo CETIP21 - Layout de Arquivos, item Lançamento de Operações (http://www.b3.com.br/pt_br/regulacao/estrutura-normativa/manuais-de-operacoes/manuais-operacionais/);



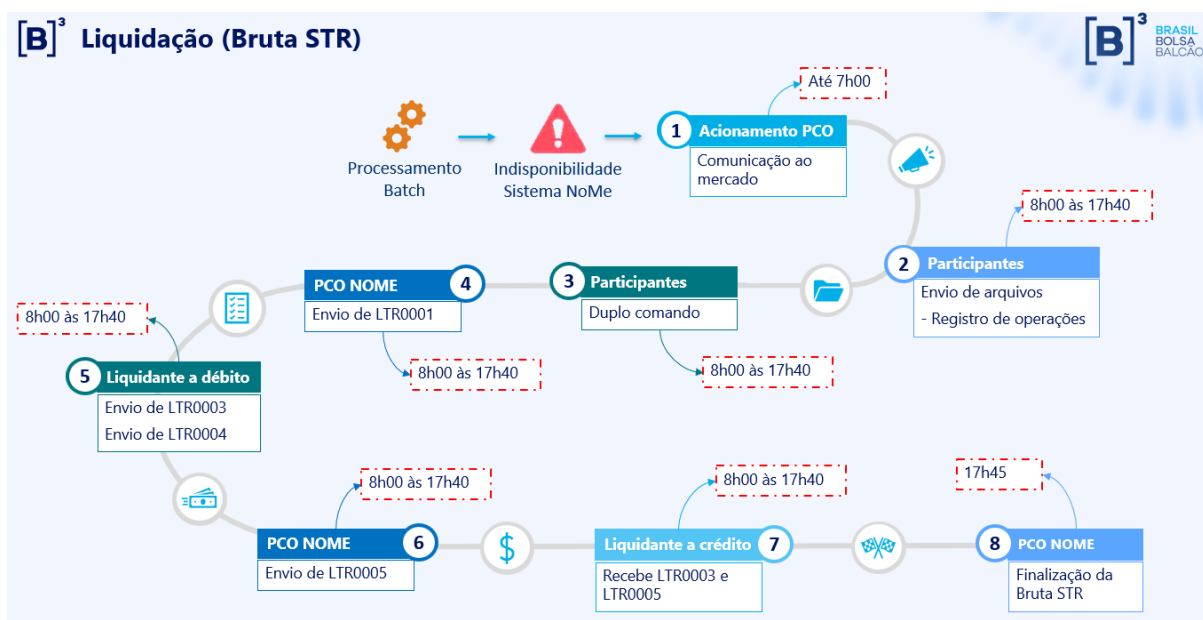
4 5 Mensagens na Bruta BT - Book Transfer:

- O status das operações (finalizadas e não casadas) será informado a cada 30 minutos, por meio de arquivo disponibilizado ao participante no Sistema PCO, opção Transferência de Arquivo > Arquivo > Receber Arquivos.



7.2.2 JANELA BRUTA STR - Sistema de Transferência de Reservas

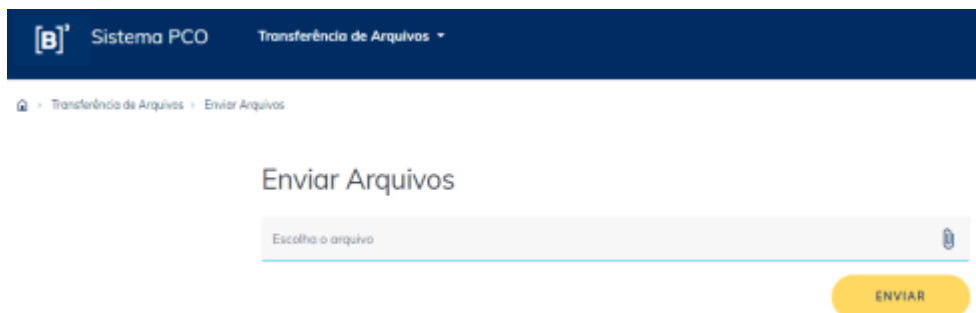
No cenário em que o sistema está indisponível desde o início do dia (Cenário 1), o objetivo será a execução da janela Bruta STR conforme figura abaixo. Caso a indisponibilidade ocorra durante os novos horários de execução da Janela Bruta STR serão informados pela B3, via Atende B3.



2 Operações na Bruta:

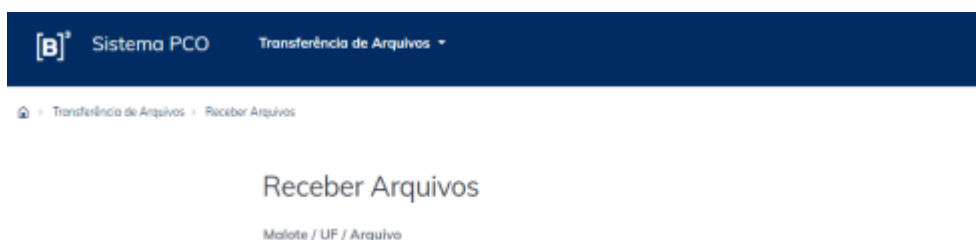
- Comunicação ao mercado de que o Sistema PCO está pronto para receber operações.

- Participantes enviam operações via arquivo, por meio do Sistema PCO, opção Transferência de Arquivo > Arquivo > Enviar Arquivos, utilizando os mesmos *layouts* de produção disponíveis no Manual de Operações (Transferência de Arquivos - Enviar Arquivos), capítulo CETIP21 - Layout de Arquivos, item Lançamento de Operações (http://www.b3.com.br/pt_br/regulacao/estrutura-normativa/manuais-de-operacoes/manuais-operacionais/);



4 a 7 Mensagens na Bruta STR - Sistema de Transferência de Reservas:

- O Sistema PCO não enviará mensagens LTR0002 e LTR0006;
- O status das operações (finalizadas e não casadas) será informado a cada 30 minutos, por meio de arquivo disponibilizado ao participante no Sistema PCO, opção Transferência de Arquivo > Arquivo > Receber Arquivos.



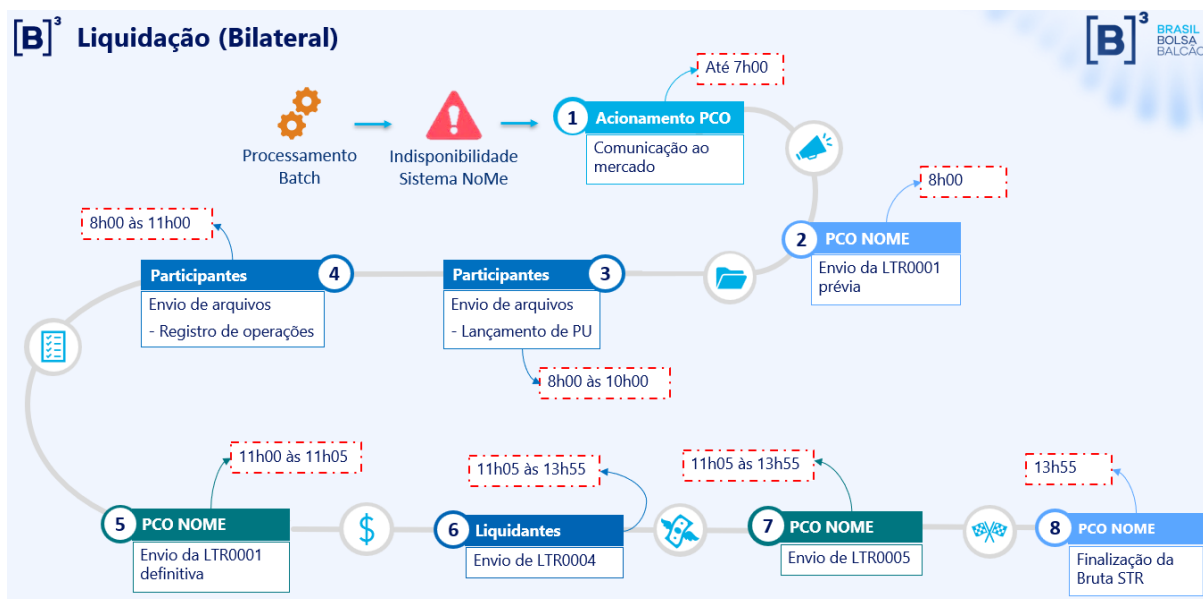
7.3 JANELA BILATERAL (STR e BT)

O Plano de Continuidade Operacional foi concebido para evitar alteração nos prazos preestabelecidos da execução da janela Bilateral, embora atrasos possam ocorrer. Qualquer alteração ou postergação dos horários apresentados no plano será comunicada aos Participantes pela B3, via Atende B3.

Está contemplada na janela Bilateral a liquidação de Derivativos sem CCP a mercado, seus eventos programados para o dia e operações registradas e confirmadas até o

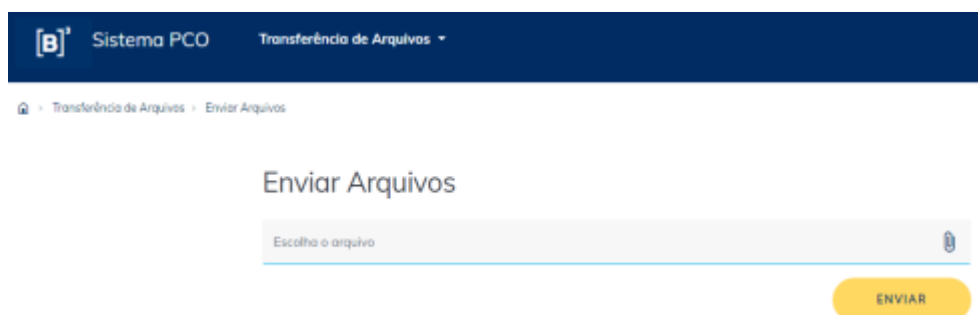
horário limite de liquidação.

No cenário em que o sistema está indisponível desde o início do dia (Cenário 1), o objetivo será a execução da janela Bilateral conforme figura abaixo. Caso a indisponibilidade ocorra durante o dia, os novos horários de execução da Janela Bilateral serão informados pela B3 via atende B3.



3 4 Janela de envio de arquivos de registro e de lançamento de PU:

- Os arquivos para registro de operações e lançamento de PU devem ser enviados pelos Participantes por meio do Sistema PCO, opção Transferência de Arquivo > Arquivo > Enviar Arquivos;



- Os arquivos de registro de operações deverão ser enviados até às 11h;
- Os arquivos de lançamento de PU deverão ser enviados até às 10h;
- Eventos com PU não informados serão retirados da janela Bilateral.

8 COLATERAL (CONTRATOS BILATERAIS)

O Plano de Continuidade Operacional para o processo Colateral pode ser acionado a qualquer momento do dia, sendo 18h o horário limite.

Para a movimentação de Títulos Públicos dados em garantia, o fluxo será:

1. O Participante solicita, via “Atende B3”, a movimentação (depósito/retirada) do Título Público, fornecendo as seguintes informações:
 - a. Código do ativo
 - b. Vencimento
 - c. Quantidade
 - d. Conta cedente
 - e. Conta cessionária
2. A equipe de Garantias da B3 efetua o lançamento manual do ativo no sistema SELIC e no sistema *Clearstream*, confirmando a realização do procedimento ao Participante;
3. A equipe de Garantias da B3 atualiza o sistema NoMe, após seu restabelecimento.

9 DIVULGAÇÃO DA TAXA DI

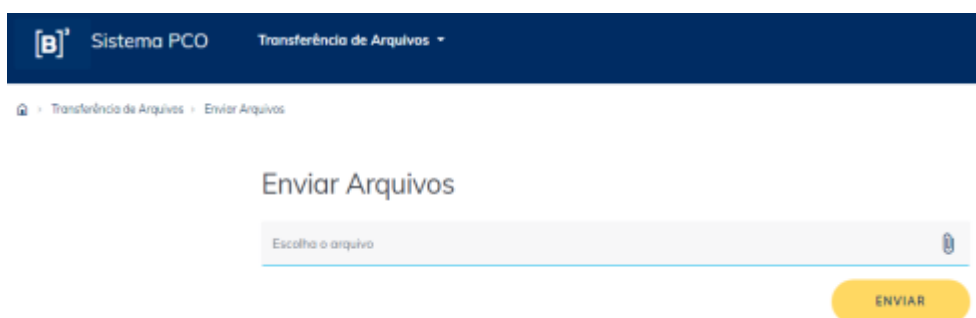
O acionamento do Plano de Continuidade Operacional para o processo de Divulgação da Taxa DI ocorrerá após às 19h e não requer nenhum procedimento específico por parte dos Participantes.

A taxa será calculada e disponibilizada de forma alternativa no servidor FTP (<ftp.cetip.com.br>) e no site B3. No sistema NoMe, a taxa será disponibilizada após seu restabelecimento.

10 DEPÓSITO CENTRALIZADO

Com o acionamento do Plano de Continuidade Operacional, os processos referentes ao serviço de Depósito Centralizado do Balcão B3 serão tratados da seguinte forma:

- **Conciliação** – os arquivos de conciliação, contendo as posições geradas no processamento batch, serão disponibilizados aos participantes por meio da solução Conecta. As instituições que não utilizarem essa solução deverão solicitar o arquivo por meio do Atende B3.
- **Depósito e Retirada** – não serão permitidos durante a execução do PCO, pois desta forma é possível garantir que as posições não sofram alterações na ponta Emissora.
- **Vinculação em Margem e Bloqueio/Desbloqueio de Custódia** – movimentações de custódia poderão ser realizadas em caráter de exceção, mediante envio de arquivos por meio do Sistema PCO, opção Transferência de Arquivos > Enviar Arquivos, utilizando layout igual ao de produção do sistema NoMe.



Para vinculação em Margem, na sequência do envio do arquivo, o Participante deve acessar o sistema NGA e comandar a vinculação na tela abaixo:

Tipo da Garantia	Título Privado de Renda Fixa
Finalidade de Cobertura	Garantias de Operações
Tipo de Sistema	CETIP21
Sub Tipo	<input type="text" value="v"/>
Identificador da Garantia	<input type="text"/>
Número de Operação CETIP	<input type="text"/>
Conta Cedente	<input type="text"/>
Conta Cessionária	<input type="text" value="26764980"/>
PU de Aquisição	<input type="text"/>
Data de Aquisição	<input type="text" value="v"/>
Quantidade	<input type="text"/>

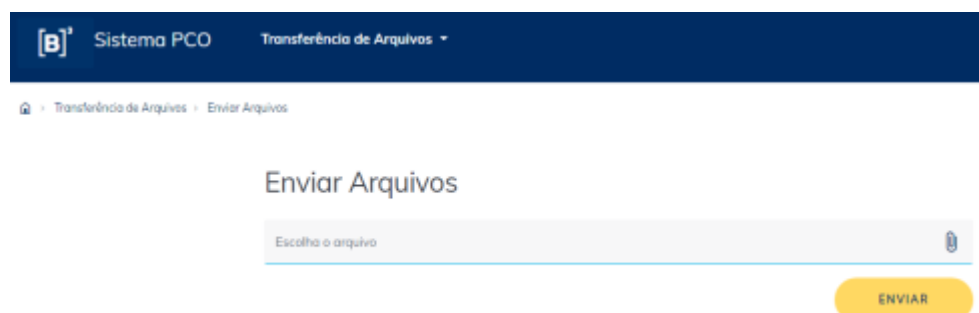
Atualmente, são aceitos para vinculação em conta Margem os ativos LCA, CDB e LCI depositados.

- **Ônus e Gravames, Transferências Sem Financeiro e Desvinculação em Margem** – não serão realizados durante a execução do PCO, será necessário aguardar o restabelecimento do sistema NoMe.

11 REGISTRO

11.1 REGISTRO DE ATIVOS COM LIQUIDAÇÃO NA B3

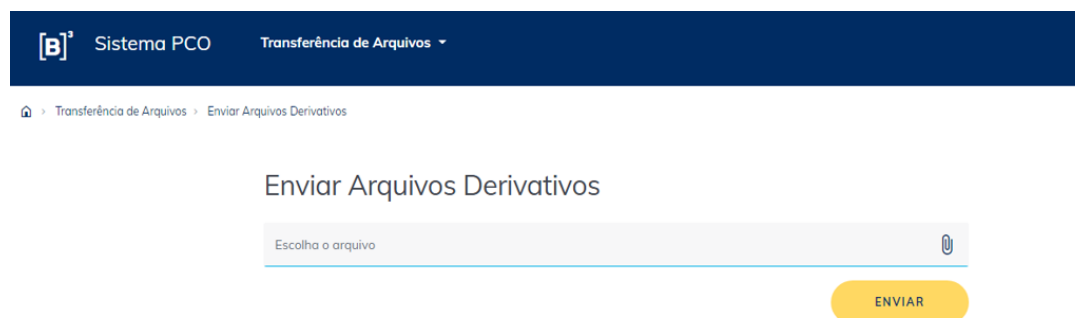
Os arquivos para registro de operações de ativos com liquidação na B3 devem ser enviados para o Sistema PCO, opção Transferência de Arquivos > Enviar Arquivos (utilizar o mesmo layout de produção).



Na sequência, consultar, ainda em tela do Sistema PCO, se foi gerado algum erro de processamento (ver capítulo 12. ARQUIVOS COM INCONSISTÊNCIAS).

11.2 REGISTRO DE DERIVATIVOS COM CCP

Novos registros serão efetivados após o restabelecimento do sistema NoMe, no entanto, os arquivos de registro devem ser enviados para o Sistema PCO, opção Transferência de Arquivos > Enviar Arquivos Derivativos.



Os layouts dos arquivos de registro estão disponíveis no documento “Leiautes Derivativos com CCP” (https://www.b3.com.br/pt_br/regulacao/estrutura-normativa/manuais-de-operacoes/manuais-operacionais/).



Na sequência, consultar, ainda em tela do Sistema PCO, se foi gerado algum erro de processamento (ver capítulo 12. ARQUIVOS COM INCONSISTÊNCIAS).

Após o restabelecimento do sistema NoMe, o Participante deverá conferir em seu malote o recebimento do arquivo retorno DMOVTRANSF com a evidência do processamento dos registros do derivativo com CCP.

13 ANEXOS

13.1 ANEXO A – COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO (JANELA MULTILATERAL)

13.1.1 Layout do arquivo .csv/.txt para operações de takeout

PCO NoMe – Sistema PCO (interno)	
Nome do Arquivo	
TAKEOUT DE EVENTOS	
Descrição Este arquivo será utilizado para envio via Sistema PCO, de acordo com as diretrizes contidas no “Guia do Participante – PCO NoMe”, em conformidade com as regras do Plano de Continuidade Operacional do NoMe – Segmento de Balcão (PCO NoMe). Através de seu envio, será possível retirar da programação um evento de Instrumento Financeiro previamente agendado para ocorrer na modalidade de liquidação Multilateral (CETIP).	

Seq	Campo	Formato	Descrição
01	TIPOARQUIVO	X(7)	Deverá ser preenchido com “Takeout”. Campo Obrigatório.
02	Separador		Ponto e vírgula (;).
03	NOMESIMPLIFICADOPARTE	X(40)	Nome simplificado do Participante. Campo Obrigatório.
04	Separador		Ponto e vírgula (;).
05	PARTECONTA	9(8)	Conta do Participante no Segmento de Balcão. Campo Obrigatório.
06	Separador		Ponto e vírgula (;).
07	TIPOEVENTO	X(40)	Evento programado para o Instrumento Financeiro. Deverá ser preenchido de acordo com o nome do Evento. Itens possíveis estão indicados no “PCO NoMe – Guia do Participante”. Campo Obrigatório.
08	Separador		Ponto e vírgula (;).
09	CODIGOIF	X(14)	Código do Instrumento Financeiro. Campo Obrigatório.
10	Separador		Ponto e vírgula (;).

13.1.2 Layout do arquivo .csv/.txt para atualização de PU

PCO NoMe – Sistema PCO (interno)
Nome do Arquivo
LANÇAMENTO DE PU
Descrição Este arquivo será utilizado para envio via Sistema PCO, de acordo com as diretrizes contidas no “Guia do Participante – PCO NoMe”, em conformidade com as regras do Plano de Continuidade Operacional do NoMe – Segmento de Balcão (PCO NoMe). Através de seu envio, será possível atualizar o Preço Unitário (PU) de um Instrumento Financeiro em evento previamente agendado para a modalidade de liquidação Multilateral (CETIP).

Seq	Campo	Formato	Descrição
01	TIPOARQUIVO	X(2)	Deverá ser preenchido com “PU”. Campo Obrigatório.
02	Separador		Ponto e vírgula (;).
03	NOMESIMPLIFICADO (parte)	X(40)	Deve ser preenchido com o nome simplificado do Participante responsável pela alteração do PU. Campo Obrigatório.
04	Separador		Ponto e vírgula (;).
05	PARTECONTA	9(8)	Conta do Participante no Segmento de Balcão. Campo Obrigatório.
06	Separador		Ponto e vírgula (;).
07	TIPOEVENTO	X(40)	Evento programado do Instrumento Financeiro. Deverá ser preenchido de acordo com o nome do Evento. Itens possíveis estão indicados no “PCO NoMe – Guia do Participante”. Campo Obrigatório.
08	Separador		Ponto e vírgula (;).
09	CODIGOIF	X(14)	Código, no Segmento de Balcão, do Instrumento Financeiro. Campo Obrigatório.
10	Separador		Ponto e vírgula (;).
11	PUATUALIZADO	9(10),9(8)	Novo valor do Preço Unitário do ativo. Campo Obrigatório.
12	Separador		Ponto e vírgula (;).

13.1.3 Layout do arquivo .csv/.txt para registro de DI

PCO NoMe – Sistema PCO (interno)	
Nome do Arquivo	
REGISTRO DE DI	
<p>Descrição: Este arquivo será utilizado para envio via Sistema PCO, de acordo com as diretrizes contidas no “Guia do Participante – PCO NoMe”, em conformidade com as regras do Plano de Continuidade Operacional do NoMe – Segmento de Balcão (PCO NoMe). Através de seu envio, será possível efetuar o registro do ativo DI, na modalidade de liquidação Multilateral (CETIP).</p>	

Seq	Campo	Formato	Descrição
01	TIPOARQUIVO	X(10)	Deverá ser preenchido com “RegistroDI”. Campo Obrigatório.
02	Separador		Ponto e vírgula (;).
03	CONTAREGISTRADOR	9(8)	Conta do registrador no segmento de Balcão. Campo Obrigatório.
04	Separador		Ponto e vírgula (;).
05	ISIN	X(12)	Código ISIN do ativo. Campo Obrigatório.
06	Separador		Ponto e vírgula (;).
07	DATAEMISSAO	9(8)	Data do dia em que o ativo será emitido. Campo Obrigatório.
08	Separador		Ponto e vírgula (;).
09	DATAVENCIMENTO	9(8)	Data do dia em que o ativo vencerá. Campo Obrigatório.
10	Separador		Ponto e vírgula (;).
11	PRAZOEMISSAO	9(8)	Diferença em dias corridos entre a data de emissão e a data de vencimento. Campo Obrigatório.
12	Separador		Ponto e vírgula (;).
13	QUANTIDADE	9(8)	Quantidade a ser emitida do ativo. Campo Obrigatório.
14	Separador		Ponto e vírgula (;).
15	PUEMISSAO	9(10),9(8)	Preço Unitário de emissão do ativo. Campo Obrigatório.
16	Separador		Ponto e vírgula (;).
17	VALORFINANCEIROEMISSAO	9(10),9(8)	Valor total de emissão do ativo. Campo Obrigatório.
18	Separador		Ponto e vírgula (;).
19	CONDICAORESGATEANTECIPADO	X(1)	Destaca se o ativo possui condição de resgate antecipado. Valores possíveis: S – Tem condição; N – Não tem condição; e M Tem condição à mercado. Campo Obrigatório.
20	Separador		Ponto e vírgula (;).
21	RENTABILIDADEINDEXADORTAXA	9(4)	Indica qual o fator de cálculo de juros. Valores possíveis: 0000 – VCP; 0001 – SELIC; 0003 – DI; 0009 – IGP-M; 0010 – IGP-DI; 0016 – INPC; 0018 – IPCA; 0113 – IGP-OG; 0023 – TJLP; 0020 – TR; E 0099 – PREFIXADO. Campo Obrigatório.
22	Separador		Ponto e vírgula (;).
23	DESCRICAODOSDIREITOSREDITORIOS	X(200)	Somente deverá ser preenchido se o Tipo IF for DI com Garantia.

24	Separador		Ponto e vírgula (;)
25	DESCRICAOADICIONAL	X(200)	Preenchimento livre, X(200).
26	Separador		Ponto e vírgula (;)
27	VALORFINANCEIRODERESGATE	9(10),9(8)	Valor total de resgate do ativo. Campo Obrigatório.
28	Separador		Ponto e vírgula (;)
29	CONTRAPARTE	9(8)	Conta do favorecido no segmento de Balcão. Campo Obrigatório.
30	Separador		Ponto e vírgula (;)
31	MODALIDADE	9(1)	Modalidade de liquidação. Valor possível: 1 – CETIP (Multilateral). Campo Obrigatório.
32	Separador		Ponto e vírgula (;)
33	MEUNUMERO	9(10)	Número de controle da operação definido pelo Participante. Campo Obrigatório.
34	Separador		Ponto e vírgula (;)
35	CODCONTALIQUIDANTE	9(8)	Conta do Liquidante do Emissor no Segmento de Balcão. Campo Obrigatório.
36	Separador		Ponto e vírgula (;)
37	NOMESIMPLIFICADOLIQUIDANTEPARTE	X(40)	Nome Simplificado do Liquidante da Parte. Campo Obrigatório.
38	Separador		Ponto e vírgula (;)
39	FORMADEPAGAMENTO	9(2)	Valores Possíveis: 01 – Pagamento de Juros e Principal no Vencimento; 02 - Pagamento Periódico de Juros e Principal no Vencimento; 03 – Pagamento de Juros e Amortização Periódicos; 04 – Pagamento de Amortização Periódica e Juros no Vencimento; 05 – Pagamento de Principal no Vencimento Sem Taxa de Juros; 06 – Pagamento de Amortização Sem Taxa de Juros; 12 – Registro Simplificado Prefixado Final; 13 – Pagamento Periódico de Juros; 14 – Sem Pagamento Periódico de Juros; e 15 – Registro de Juros com Incorporação Periódica. Campo Obrigatório.
40	Separador		Ponto e vírgula (;)
41	NOMESIMPLIFICADOPARTE	X(40)	Nome Simplificado da Parte. Campo Obrigatório.
42	Separador		Ponto e vírgula (;)
43	NOMESIMPLIFICADOCONTRAPARTE	X(40)	Nome Simplificado da Contraparte. Campo Obrigatório.
44	Separador		Ponto e vírgula (;)
45	CONTRAPARTENOMOMENTODALIQUIDACAO	9(8)	Conta no momento da liquidação no Segmento de Balcão. Campo Obrigatório.
46	Separador		Ponto e vírgula (;)
47	CONTRAPARTENOMOMENTODALIQUIDACAO	9(8)	Conta do favorecido no momento da liquidação no Segmento de Balcão. Campo Obrigatório.
48	Separador		Ponto e vírgula (;)
49	CNPJPARTE	9(18)	CNPJ do emissor. Campo Obrigatório.

50	Separador		Ponto e vírgula (;)
51	CNPJCONTRAPARTE		CNPJ do favorecido. Campo Obrigatório.
52	Separador	9(18)	Ponto e vírgula (;)

13.1.4 Lista de eventos

PAGAMENTO DA ATUALIZACAO MONETARIA	AMORTIZACAO	DESDOBRAMENTO
RESGATE TOTAL ANTECIPADO	INCORPORACAO DE JUROS	EVEN TO GENERICO
RESGATE PARCIAL ANTECIPADO	PRÊMIO	AMORTIZACAO EXTRAORDINARIA
MULTA	REACTUACAO	RESET
JUROS DE MORA	CONVERSAO	PAGAMENTO DE PARCELA
JUROS EXTRAORDINARIO	LIMITE PARA NAO REACTUACAO	PAGAMENTO ANTECIPADO DE PARCELAS
RETIRADA POR DECL. DE VENC. ANTECIPADO	CORRECAO DE VALOR NOMINAL	ANTECIPACAO PAGAMENTO PERIODICO
NAO REACTUACAO	ATUALIZACAO	ANTECIPACAO PAGAMENTO EXTRAORDINARIO
PRÊMIO DE PERMANENCIA	EXCEDENTE DE TJLP	PRÉ-PAGAMENTO
PARTICIPACAO	AMORTIZACAO	JUROS VENCIDOS
INCLUSAO DE EVENTO	TAXA DE PROTECAO	AMORTIZACAO VENCIDA
CORRECAO DE VALOR NOMINAL	RESGATE ANTEC. PROGRAMADO	ANTECIPACAO DE PARCELA
PAGAMENTO DE RENDIMENTO	PAGAMENTO DE RESIDUO	PAGAMENTO EXTRAORDINARIO
VENCIMENTO (RESGATE)	VERIFICACAO TAXA	VENCIMENTO ANTECIPADO
PAGAMENTO DE JUROS	INCORPORACAO DE JUROS	-

14 INFORMAÇÕES DE CONTROLE

1ª Versão: 23/11/2020

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO:

Responsável	Área
Elaboração	Gerência de Serviços de Depositária Gerência de Continuidade de Negócios
Revisão	Gerência de Serviços de Depositária Gerência de Registro e Liquidação Gerência de Engenharia de Produtos de Balcão
Aprovação	Superintendência de Depositária Superintendência de Operações de Balcão Superintendência de Engenharia de Produtos

REGISTRO DE ALTERAÇÕES:

Versão	Item Modificado	Motivo	Data
01	Versão Original	Publicação inicial	23/11/2020
02	6.1. JANELA MULTILATERAL (MODALIDADE CETIP)	Atualização do horário limite para manifestação sobre divergências e dos horários estimados no cenário de indisponibilidade do sistema após o início do dia	26/11/2020
03	4. PREMISSAS E REGRAS GERAIS, 6. ACESSO AO SISTEMA PCO, 7. COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO, 10. DEPÓSITO CENTRALIZADO, 11. REGISTRO DE DERIVATIVOS COM CCP e 12. ARQUIVOS COM INCONSISTÊNCIAS	Atualização para contemplar Liquidação Bruta, Depósito Centralizado e Registro de Derivativos com CCP, além de instruções para acesso ao Sistema PCO	26/10/2021
04	6. ACESSO AO SISTEMA PCO, 10. DEPÓSITO CENTRALIZADO e 11. REGISTRO DE DERIVATIVOS COM CCP	Atualização para contemplar o endereço de acesso ao PCO Produção e orientações adicionais na operacionalização: (i) da vinculação de ativos em conta Margem e (ii) do registro de derivativos com CCP	Março/2022

Versão	Item Modificado	Motivo	Data
05	7. COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO e 11. REGISTRO	Atualização para contemplar Liquidação Bilateral e Registro de Ativos Financeiros	Agosto/2023